



# MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



**CONTRATO N. 024-2021.**  
**Processo nº 032-21 – Dispensa nº 013/21.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUIS EDUARDO HENTGES AMARO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.44.471/0001-78, com endereço comercial na Rua Amapá, 894 1002, centro, Ibirubá, neste ato representada por Luis Eduardo Hentges Amaro, portador do CPF nº 826.136.300-78, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato rege-se pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, tratando-se da hipótese de dispensa de licitação, Art. 24, inciso II, da referida Lei.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de sonorização, backline, iluminação e estrutura Q30, conforme proposta apresentada, para os dias 26, 27, 28 de fevereiro de 2021, durante a programação dos festejos em comemoração ao aniversário de 66 (sessenta e seis) anos do município de Ibirubá-RS.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** obriga-se, com todas as despesas com o pessoal necessário para a prestação dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total será de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), pago em uma única parcela, após a prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA

a) Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, uma vez cumprido o objeto;

b) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto de modo satisfatório e de acordo com as demais determinações

do Município;

- arcar com as despesas referentes aos tributos municipais, estaduais e federais;

- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que

comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

## CLÁUSULA QUINTA

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo único – A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite de prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pelo **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

## CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** sujeita-se às seguintes penalidades, quando não satisfazer os compromissos assumidos:

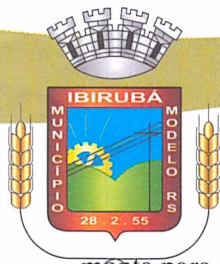
*Luis Eduardo Amaro*

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

“DOS ÓRGÃOS, DO SANGUE, SAÍVE VIDAS”



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



- a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de execução, multa para as quais tenha concorrido, e desde que o caso não se aplique às demais penalidades;
- b) MULTA:
- de 10% no caso de atraso ou negligência na execução, sobre o valor do contrato;
- c) OUTRAS PENALIDADES:
- em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA não poderá cancelar ou transferir este Contrato a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Atividade 2010 - Rubrica: 339039.00000000

### CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá (RS), 23 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá,  
Contratante.

LUIS EDUARDO HENTGES AMARO - ME,  
Contratada.

### TESTEMUNHAS:

---

1078715495

---

10.52432664